



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.772, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.



“RETIFICA E RATIFICA DISPOSITIVO CONTIDO NA TABELA DO DECRETO Nº 6.629, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que por equívoco constou a sigla ISSQN/m² na segunda coluna do quadro da Tabela que trata “Sobre Área não construída” quando o correto seria “ISSQN” e havendo a necessidade de sua correção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Tabela constante do art. 1º do Decreto nº 6.629, de 31 de janeiro de 2022, para, no quadro que se refere “Sobre Área não construída”, onde se lê ISSQN/m², leia-se **ISSQN**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo